

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2019SAAEP QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA O F RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, à Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 14.031.756/0001-02, representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Sérgio Balduino de Carvalho, e a empresa **O F RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, estabelecida à Avenida dos Ipês, S/N, Quadra 127, Lote 29, Bairro Cidade Jardim, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 13.866.337/0001-28, representada pelo Sr. Otoniel Ferreira Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 660.389.362-20, portador do RG nº 3550834 SSP/PA, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu(s) representante(s), resolvem celebrar a presente **CONTRATO**, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93, e que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto deste contrato a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva e Instrumentos de medição dos riscos para a gestão de Segurança do Trabalho dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.19.PP.SAAEP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2019.

2.2. São os itens integrantes deste contrato e seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
094392	COTA EXCLUSIVA-CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOT AL - Marca.: MSA Capacete para eletricitista com aba total, cor AZUL, copa lisa e injetado em polietileno de alta densidade. suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetados em polietileno de baixa densidade. tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma. jugular confeccionada com tecido de nylon com 15mm de largura e ajuste através de passador plástico.	UNIDADE	8,00	35,000	280,00
094431	COTA EXCLUSIVA-RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA - Marca.: 3M Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-3, com formato tipo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador é composto basicamente por três painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras e sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido na cor branca ou azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais de cada peça, são fixados quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (PFF3)."	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00

094441	COTA EXCLUSIVA-CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, FECHA MENTO EM CADARCO - Marca.: MARLUVAS Calçado de segurança tipo bota, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor marrom, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. De Números 34 ao 43.	PAR	100,00	112,000	11.200,00
094445	COTA EXCLUSIVA-MACACÃO QUÍMICO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO - Marca.: VICSA Macacão Químico, confeccionado em não tecido, fechamento em zíper com aba protetora, elástico no capuz, cintura, pulsos e tornozelos. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Especificação: I) EPI Tipo 3 - Vestimenta de proteção química contra jato líquido. II) EPI Tipo 4 - Vestimenta de proteção química resistente a líquidos pulverizados. III) EPI Tipo 5 - Vestimenta de proteção química com proteção contra aerossol de partículas sólidas. Tam.: M e G	UNIDADE	100,00	305,000	30.500,00
094458	COTA EXCLUSIVA-PLACA DOBRÁVEL COMPACTA COM ALÇA ANATÔMICA - Marca.: NOBRE Placa Dobrável Compacta - Placa com alça anatômica que facilita o carregamento, cor amarela, escrita com a frase: "Cuidado Piso Molhado". Dimensões: 50x30.	UNIDADE	6,00	58,000	348,00
094459	COTA EXCLUSIVA-CONE EM PVC; TAMANHO 75 CM - Marca.: P LASTCOR Cone em PVC; tamanho 75 cm; medidas da base do cone - 37 x 37 cm. Oito sapatas (pés de apoio) em sua base; duas faixas refletivas tipo colméia na cor branca; retro refletância de 250 candelas, soldadas eletronicamente no cone. Atendimento a NBR 15071. Utilizado para sinalização de trânsito, estacionamentos, obras, demarcação de área, etc.	UNIDADE	20,00	74,000	1.480,00
094461	COTA EXCLUSIVA-TELA TAPUME LARANJA LEVE - Marca.: LE Tela tapume laranja leve. Rolo com 50 metros, com largura de 1,20 m.	UNIDADE	20,00	49,000	980,00
094481	COTA EXCLUSIVA-VARA DE MANOBRATELESCÓPICA EM FIBRA 6 SEÇÕES 7,7 METROS - Marca.: TEREX Vara de manobra telescópica em fibra 6 seções 7,7 metros	UNIDADE	1,00	1.945,000	1.945,00
094482	COTA EXCLUSIVA-ESCALA DE FIBRA DE VIDRO VAZADA - Marca.: FIBERMAX Escala de fibra de vidro vazada singela 4 metros	UNIDADE	1,00	1.640,000	1.640,00
094483	COTA EXCLUSIVA-DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO 90 V A 1000V AC - Marca.: MINIPA Detector de Tensão por aproximação 90V a 1000V AC	UNIDADE	1,00	180,000	180,00
094488	COTA EXCLUSIVA-TERMO-HIGRO-ANEMOMETRO-LUXIMETRO DIGITAL PORTÁTIL - Marca.: INSTRUTHEM "Termo-Higro-Anemometro-Luximetro Digital Portatil - Display de Cristal Líquido (LCD): Multi-Canal com dígitos de 8mm de altura Velocidade: d 0,4 a 30,0m/s; 1,4 a 108,0Km/h; 0,8 a 58,3nós; 0,9 a 67,0milhas/h; 80 a 5910pés/min; Resolução: 0,1 m/s; 1 ft/min; 0,1 km/h; 0,1 mile/h; 0,1 knots; Precisão: ± 20 m/s: ± 3% da escala completa; > 20 m/s: ± 4% da escala completa; - Umidade: 10 a 95% RH; Resolução: 0,1% RH; Precisão: < 70% RH: ± 4% RH; ≥ 70% RH: ± 4% da leitura + 1,2% RH; Temperatura (Termistor): 0 a 50°C / 32 a 122°F; Resolução: 0,1°C / 0,1°F; Precisão: ± 1,2°C / ± 2,5°F; Temperatura (Tipo K): -100 a 1300°C / -148 a 2372°F; Resolução: 0,1°C / 0,1°F; Precisão: ± 1% da leitura + 1°C; ± 1% da leitura + 2°F; Luminosidade: 0 a 20,000 Lux / 0 a 2,000Fc; Resolução: 1 Lux / 1 Ft-cd; Precisão: ± 5% da leitura ± 8 dígitos; Sensores de luminosidade, velocidade do ar e umidade incorporados ao aparelho; Memória: Máxima e Mínima; Ajuste de zero automático; Data Hold: Congela a leitura no Display; Temperatura de Operação: 0 a 50°C; Umidade de Operação: Máx. 80% RH; Alimentação: 1 Bateria de 9V (não incluso); Dimensões / Peso: 156 x 60 x 33mm / 160g. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO."	UNIDADE	1,00	3.445,000	3.445,00
094489	COTA EXCLUSIVA-MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO - Marca.: INSTRUTHEM "Medidor de Stress térmico - Medidor com maleta, cabo de extensão e triple feito de Material de Aço com Rosca: 3/8" e Tamanho: Estendido (1,60) Comprimido	UNIDADE	1,00	9.740,000	9.740,00

(0,60). _ Display: Duplo de cristal líquido (LCD) de 3 « dígitos; _ Escala: -10-150°C. Resolução: 0,1°C; _ Precisão: ± 0,5°C; _ Função Anemômetro: (velocidade do vento); Escala: 0 - 20m/s; Resolução: 0,1m/s; Precisão: ± 0,1m/s; Interface: serial RS-232; Função Ponto de Orvalho: Escala: -5° a 60°C; Registrador de dados (datalogger): 128Kb de memória; Capacidade do datalogger automático: 65.000 leituras; Capacidade do datalogger manual: 99 leituras; Data hold: Congela a leitura no display; Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente; Taxa de amostragem: 1/ segundo; Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada; Função: Data e Hora; Marcador do tempo de avaliação; Exibe leituras em: °C ou °F; Indicação de bateria fraca; Desligamento automático: Programável; Temperatura de operação: Módulo sensor: -5°C a 100°C; Módulo monitor: 10°C a 60°C; Avaliação do ambiente de trabalho diretamente no software; Gráfico de todos os índices simultâneos em tempo real através do Software; Umidade de operação: 0 a 85% UR (monitor); Temperatura de armazenagem: -10°C a 60°C; Umidade de armazenagem: abaixo de 70%UR; Fornecimento de relatórios em listas e gráficos; Sistema Operacional: XP, Vista, Seven, 8 e 10 (32 e 64 Bits); Teclado, Painel e software em língua portuguesa; Alimentação: Bateria de 9V ou adaptador AC/DC mod. AC-300 (Item opcional); Duração da bateria (alcalina): 4 horas; Dimensões: 221 x 154 x 53mm; Peso: 640g. MODELO DOS SENSORES DESTACÁVEL - Bulbo úmido: Haste c/ copo de 50ml e pavio de algodão; Haste com sensor anemômetro; Bulbo seco: Haste para Temperatura do ambiente; Esfera Térmica: De cobre com diâmetro de 6" (152,4mm), com haste central; Obs: As hastes tem diâmetro de 4mm x 63mm de comprimento; Dimensões: 153 x 23 x 53mm; Rosca para tripé: 3/8"; Peso: 450g; Acessórios Fornecidos: Capa de proteção mod. ES-40; Tripé com regulagem de altura mod.: TRP-100; Bateria 9V; Bolsa de courvin para tripé mod.: ES-14; Maleta para transporte; 2 cordões de pano para bulbo úmido mod. CP-150; Software em língua portuguesa; Cabo RS-232 mod. CRS-60; Cabo de extensão de 10m; Esfera de cobre de 2 polegadas mod.:ESF-302; Esfera de cobre de 6 polegadas mod.:ESF-306; Manual de instruções; Acessórios Opcionais: Adaptador AC-9V mod.: AC-300; Certificado de calibração; Cabo conversor mod. CRS-80. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. "

094491	COTA EXCLUSIVA-DOSIMETRO DIGITAL SEM FIO - Marca.: I NSTRUTHEM	UNIDADE	1,00	2.795,000	2.795,00
	Dosímetro digital sem fio, bateria recarregável, curvas A, C e Z, realiza 3 dosimetrias simultâneas, ponderação fast, slow e impulse, ajuste de pausa para almoço, atende a todas as normas nacionais e internacionais. Dosímetro de ruído digital sem fio, normas IEC 61252, ANSI 1.25, NR-15 e NHO-01 tipo 2. Microfone em aço inox, 30 eventos e 94 parâmetros de medição. INCLUSO: Manual de instruções; Unidade de carga; Adaptador AC; Clipes de lapela; Estojo de transporte; CD de software multilinguagem; Cabo USB e Cabo para multicarregador. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO."				
094496	COTA RESERVADA-BOTA PRETA COM ELÁSTICO COM BICO DE C OMPOSITE - Marca.: BRACOL	PAR	150,00	54,000	8.100,00
	Bota preta com elástico com bico de composite: botina de segurança, tipo: uso geral, material de vaqueta relax ao cromo ou hidro fugada, solado: poliuretano bi densidade, palmilha: ante perfurante, biqueira de composite, fechamento: elástico lateral, de Números 35 ao 45				
094497	COTA RESERVADA-MACACÃO CONFECCIONADO EM TREVIRA ESPE SSURA 0,40 - Marca.: PROTCAP	UNIDADE	25,00	400,000	10.000,00
	Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno com zíper e o externo por cancela com botões de pressão; Bolsão interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Mangas longas com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Botas de números 36 ao 45.				
094501	COTA PRINCIPAL-BOTA PRETA COM ELÁSTICO COM BICO DE C OMPOSITE - Marca.: BRACOL	PAR	600,00	54,000	32.400,00
	Bota preta com elástico com bico de composite: botina de segurança, tipo: uso geral, material de vaqueta relax ao cromo ou hidro fugada, solado: poliuretano bi densidade, palmilha: ante perfurante, biqueira de composite, fechamento: elástico lateral, de Números 35 ao 45				

VALOR GLOBAL R\$ 117.033,00

CLÁUSULA III - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.19.PP.SAAEP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2019 e neste termo contratual.

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.

3.3.1 No momento da apresentação da nota fiscal/fatura deverão ser apresentadas as provas de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativas à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ficando a contratada ciente de que todas as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento, sob pena de não recebimento das faturas até a apresentação das referidas certidões.

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.19.PP.SAAEP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2019.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pelo Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

7.2. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA VIII - DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ 177.033,00 (cento e sessenta e sete mil e trinta e três reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente prestados no período respectivo, segundo as

autorizações expedidas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Entrega emitida.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Primeira deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: 2801 – SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.122.3000.2.249 – Manutenção do SAAEP, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário, no valor de R\$ 117.033,00.

CLÁUSULA X - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA XI - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de PARAUAPEBAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas - PA, 15 de Julho de 2019.

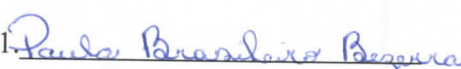


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE PARAUAPEBAS**
CNPJ 14.031.756/0001-02
Sérgio Balduino de Carvalho
Diretor Executivo
CONTRATANTE



**O F RODRIGUES COMÉRCIO E
SERVIÇOS - ME**
CNPJ 13.866.337/0001-28
Otoniel Ferreira Rodrigues
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Paula Brasileiro Bezerra
CPF nº 020.773.242-60

2. 
Lilian Cristina Pereira
CPF: 880.334.906-59